



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 76/2018

Ofício n.º 145/2018/GP

Ipatinga, aos 26 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Autoriza o remanejamento de recursos orçamentários, do Poder Legislativo para o Poder Executivo, no valor de R\$ 873.017,10 (oitocentos e setenta e três mil, dezessete reais e dez centavos), consignados no Orçamento vigente.”.

O objetivo da referida Proposição é a realocação dos recursos orçamentários disponibilizados pelo Poder Legislativo para atender ao Ofício n.º 55/2018-SG, da Câmara Municipal.

Contribuindo para análise do solicitado, informamos que a Secretaria Municipal de Fazenda emitiu o Demonstrativo da Base de Cálculo do Repasse à Câmara constatando que, baseado na arrecadação do Município – exercício de 2017 – o valor relativo ao duodécimo da Câmara, nos termos do art. 29-A é de R\$ 23.682.982,90 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

O valor fixado para o Orçamento da Câmara, no exercício de 2018, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 24.556.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais), portanto, R\$ 873.017,10 (oitocentos e setenta e três mil, dezessete reais e dez centavos), superior ao mencionado na base de cálculo.

Sendo assim, o presente crédito visa realocar o saldo orçamentário excedente do Poder Legislativo para o Poder Executivo.

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, e renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 28/06/2018  
Horário 13:42  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 76 /2018.

A(s) Comissão (ões)
<u>Legislação, Finanças</u>
Para Fins de Parecer
em: <u>29</u> / <u>06</u> / <u>2018</u>
Prazo para Parecer
Até: <u>05</u> / <u>07</u> / <u>2018</u>

“Autoriza o remanejamento de recursos orçamentários, do Poder Legislativo para o Poder Executivo, no valor de R\$ 873.017,10 (oitocentos e setenta e três mil, dezessete reais e dez centavos), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento de recursos orçamentários, do Poder Legislativo para o Poder Executivo, no valor de R\$ 873.017,10 (oitocentos e setenta e três mil, dezessete reais e dez centavos), consignados no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.02	Recursos Supervisionados pela PROGER	
Proj/Ativ:	2.80.02.28.846.0000.0003	Sentenças Judiciais	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	277.017,10
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.80.03.04.122.0002.2180	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	196.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>873.017,10</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente remanejamento decorrerão da realocação parcial da dotação a seguir discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Unidade:	01.00	Câmara Municipal	
Subunidade:	01.01	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.01.01.01.031.0001.2001	Publicidade e Divulgação Institucional	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	32.017,10

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Unidade:	01.00	Câmara Municipal	
Subunidade:	01.01	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.01.01.01.031.0001.2003	Ação e Fiscalização Legislativa	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	612.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Unidade:	01.00	Câmara Municipal	
Subunidade:	01.01	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.01.01.09.271.0001.2004	Previdência Básica	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	229.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>873.017,10</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de junho de 2018.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL